



Valide aqui este documento



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
174.255

lote
01

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

[Handwritten Signature]
São Paulo, 9 de Agosto de 2004

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F3R8F-U3UPM-3YT5Z-ESALE>

IMÓVEL: UM TERRENO situado à RUA FERNANDO PORTUGAL, constituído pelo lote 01-A (parte do antigo lote 01) da quadra 55, do JARDIM ESTHER YOLANDA, no 13º Subdistrito Butantã, medindo 6,00m de frente para a referida rua, 5,00m do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 4, do lado direito mede 14,32m, confrontando com o lote 01-B e nos fundos mede 15,30m confrontando com parte do lote 02, todos da mesma quadra, encerrando a área de 80,48m².

CADASTRO: CONTRIBUINTE Nº 160.268.0001-B em maior área.

PROPRIETÁRIA: COSTA JÚNIOR INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Lessia Ukrainka nº 64, inscrita no CNPJ nº 05.160.714/0001-80.

REGISTRO ANTERIOR: R.03/96.453, de 17 de março de 2003, deste Registro.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.01 em 9 de agosto de 2004

ABERTURA DE MATRÍCULA

Pelo requerimento datado de 28 de julho de 2004, e ALVARÁ DE DESDOBRAMENTO DE LOTE Nº 2003/31329-00, expedido em 10 de setembro de 2003, pela Prefeitura desta Capital, a proprietária, COSTA JÚNIOR

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F3R8F-U3UPM-3YT5Z-ESALE>

matrícula

174.255

ficha

01

voto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, já qualificada, representada por Rubens Moreno Júnior e Antônio Pereira Costa, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.02 em 9 de agosto de 2004

CONSTRUÇÃO E ARQUIVAMENTO DE CND

Pelo requerimento referido na averbação anterior, verifica-se que, no terreno desta matrícula, foi edificado UM PRÉDIO que recebeu o nº 40 da RUA FERNANDO PORTUGAL, com a área construída de 58,29m², conforme prova o Certificado de Conclusão nº 2004/21715-00, expedido em 23 de julho de 2004, pela Prefeitura desta Capital; tendo sido atribuído à obra o valor de R\$23.316,00, para efeitos fiscais; e ainda foi apresentada e arquivada nesta data, após a verificação de sua validade Via Internet, a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 373712004-21003030, CEI nº 43.490.04548/70, emitida em 28 de julho de 2004, na forma do disposto na Lei 8.212/91 e OS nº 207/99.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 399.125

- continua na ficha 2 -



Valide aqui este documento



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
174.255

ficha
02

São Paulo, 8 de Dezembro de 2004

R.3 em 8 de dezembro de 2004

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 26 de novembro de 2.004, na forma da Lei nº 4.380/64, a proprietária COSTA JUNIOR INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, já qualificada, representada por Rubens Moreno Junior e Antonio Pereira Costa, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a SOLANGE APARECIDA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, supervisora de vendas, RG 18.283.667-SP e CPF 060.846.718-90, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua João Millam, 67, pelo valor de R\$83.000,00, sendo que parte desse valor correspondente a R\$32.134,88, foi paga com recursos do F.G.T.S.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.4 em 8 de dezembro de 2004

HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, a adquirente, deu em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, representada por Edlaine Aparecida Peterlini, para garantia da dívida no valor de R\$25.865,12, e que será amortizada por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do instrumento, e nelas

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F3R8F-U3UPM-3YT5Z-ESALE>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F3R8F-U3UPM-3YT5Z-ESALE>

matricula

174.255

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

incluídos juros à taxa nominal de 8,1600% ao ano e a taxa efetiva de 8,4722% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$445,26 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira delas no mês subsequente no mesmo dia correspondente ao deste instrumento, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$65.000,00.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 404.936

Av.5 em 16 de Fevereiro de 2009

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento de 02 de janeiro de 2009, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 16/12/2008, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 160.286.0005-0.**

A Escrevente Autorizada, *Fernanda Queiroz Alves*
Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 488.802

- continua na ficha 03 -

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F3R8F-U3UPM-3YT5Z-ESALE>

DÉCIMO ITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula
174.255

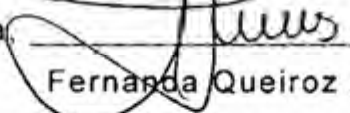
ficha
03

São Paulo, 29 de junho de 2009

Av.06 em 29 de Junho de 2009

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 19 de maio de 2009, para constar que fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.04 desta matricula, conforme autorização dada pela credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, representada por **Luiza Sayuri Kauchi Ribeiro**, RG 15523488, CPF 022.526.408-04.

A Escrevente Autorizada, 
Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 498.923

R.07 em 29 de Junho de 2009

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 04 de junho de 2009, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária pelo R.03, **SOLANGE APARECIDA RODRIGUES**, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Fernando Portugal nº 40, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matricula por VENDA feita a EDMILSON CARNEIRO AMORIM, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, RG 15.858.396-6/SP, CPF 049.706.658-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Bernardo de Moraes nº 120, Casa 1, pelo valor de R\$104.000,00.

- continua no verso -

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F3R8F-U3UPM-3YT5Z-ESALE>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

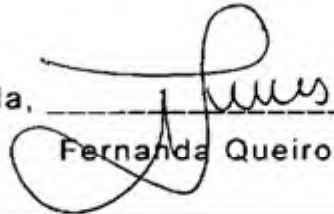
174.255

ficha

03

verso

A Escrevente Autorizada, _____



Fernanda Queiroz Alves

R.08 em 29 de Junho de 2009

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, representada por Regiane Mardegan de Cruz Araújo, RG 20569723/SP, CPF 112.036.618-60; sendo de R\$104.000,00 o valor da dívida (financiada com recursos do FGTS), pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$1.259,53 o valor total da prestação inicial, com vencimento para 04 de julho de 2009 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$104.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada, _____


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 498.922

(continua na ficha 04)



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

DÉCIMO QUINTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francoz
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
174.255

Folha
04

São Paulo,

26 de fevereiro de 2019

Av.09 em 26 de fevereiro de 2019

Prenotação 748.875 de 06 de fevereiro de 2019.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.11, para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.8, desta matrícula, conforme autorização dada pela credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, pelo implemento da condição resolutiva da propriedade fiduciária.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Av.10 em 26 de fevereiro de 2019

Prenotação 748.875 de 06 de fevereiro de 2019.

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, e da Certidão de Casamento extraída da Matrícula 115162 01 55 2016 2 00351 107 0079768-16, expedida em 20 de fevereiro de 2016, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital, para constar que o proprietário pelo R.7, **EDMILSON CARNEIRO DE AMORIM**, em 20 de fevereiro de 2016 casou com MARIA PEREIRA DA SILVA, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **MARIA PEREIRA DA SILVA AMORIM**.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F3R8F-U3UPM-3YT5Z-ESALE>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F3R8F-U3UPM-3YT5Z-ESALE>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

174.255

ficha

04

verso

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

R.11 em 26 de fevereiro de 2019

Prenotação 748.875 de 06 de fevereiro de 2019.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 31 de janeiro de 2019, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.7, **EDMILSON CARNEIRO DE AMORIM**, assistido por sua mulher **MARIA PEREIRA DA SILVA AMORIM**, RG nº 27.574.126-6-SSP/SP, CPF nº 162.485.438-95, do lar, brasileira, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Manoel Petisco, 308, Jardim Ester Yolanda, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a **CRISTIANE MARIA SOBRAL**, RG nº 44900514-SSP/SP, CPF nº 346.574.818-27, secretária, e seu marido **ADRIANO APARECIDO SERAFIM**, RG nº 43142038-SSP/SP, CPF nº 325.975.348-63, autônomo, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Fernando Portugal, 40, Jardim Ester Yolanda, pelo valor de R\$200.000,00; sendo que parte desse valor, correspondente a R\$23.014,25, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

(continua na ficha 05)



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F3R8F-U3UPM-3YT5Z-ESALE>

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
174.255

Ficha
05

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019

R.12 em 26 de fevereiro de 2019
Prenotação 748.875 de 06 de fevereiro de 2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, **o imóvel desta matrícula** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 2.041, 2235, sendo de R\$70.490,00 o valor da dívida, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, consistindo em R\$718,98 o valor total da prestação inicial, com vencimento para 28/02/2019, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$284.000,00. Constam do título multa e outras condições.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Av.13 em 24 de março de 2021
Prenotação 805.479 de 09 de março de 2021.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que **fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.12 desta matrícula**, conforme autorização dada pelo credor fiduciário,

(continua no verso)

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F3R8F-U3UPM-3YT5Z-ESALE>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

174.255

ficha

05

verso

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, pelo implemento da condição resolutiva da propriedade fiduciária.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331PU000486049RH21K

R.14 em 24 de março de 2021

Prenotação 805.479 de 09 de março de 2021.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 26 de fevereiro de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.11, **CRISTIANE MARIA SOBRAL**, secretária, estenógrafa, datilógrafa, recepcionista, e seu marido **ADRIANO APARECIDO SERAFIM**, RG nº 43.142.038-5-SSP/SP, ajudante de serviços gerais, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a LUZIANO PEREIRA SANTOS, RG nº 21.725.301-66-SSP/BA, CPF nº 082.309.565-70, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua General Syzeno Sarmento, 181, Apartamento 609, Bloco 1, Jardim Esmeralda, pelo valor de R\$280.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321HO000486050YO214

(continua na ficha 06)

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
174.255

Ficha
06

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

Francez
24 de março de 2021

R. 15 em 24 de março de 2021
Prenotação 805.479 de 09 de março de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o **imóvel desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, sendo de R\$224.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$1.678,92, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 07/04/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$358.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328321AU000486051GK210

Av. 16 em 24 de março de 2021
Prenotação 805.479 de 09 de março de 2021.

EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.14, e nos termos da Lei Fed. 10.931/2004, para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, emitiu em 26/02/2021, a CÉDULA DE

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F3R8F-U3UPM-3YT5Z-ESALE>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

174.255

ficha

06

verso

CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 1.4444 1464932-2, Série 0221, sob a forma CARTULAR, sendo de R\$224.000,00, o valor do crédito, a ser resgatado na forma da Cédula, tendo como garantia a Alienação Fiduciária objeto do R.15 desta matrícula, e como favorecida a própria emitente,

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331YL000486054TU21R

Av.17 em 05 de junho de 2024

Prenotação 920.463 de 17 de maio de 2024.

CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento - Digital referido na averbação seguinte, para constar que FICA CANCELADA a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº1.4444 1464932-2, Série 0221, objeto da Av.16 desta matrícula, por efeito da autorização dada em 10 de maio de 2024, pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, pela qual declarou que a referida CCI não foi objeto de transferência a terceiros, continuando sob custódia da mesma.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331BY001282242HS244

Av.18 em 05 de junho de 2024

Prenotação 920.463 de 17 de maio de 2024.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se a presente averbação, a vista do Requerimento - Digital de 10 de maio

(continua na ficha 07)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F3R8F-U3UPM-3YT5Z-ESALE>



Valide aqui este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

174.255

ficha

07

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

05 de junho de 2024

de 2024, da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e da Certidão expedida por esta Serventia em 15 de março de 2024, que informa sobre a intimação do fiduciante **LUZIANO PEREIRA SANTOS**, já qualificado, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que fora constituída com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$371.225,09. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331FL001282243FO24H

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/F3R8F-U3UPM-3YT5Z-ESALE>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F3R8F-U3UPM-3YT5Z-ESALE>

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.
CNM: 111328.2.0174255-12

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R\$: 42,22	Ao Estado.:	R\$: 12,00
Ao Ipesp.:	R\$: 8,21	Ao Sinoreg.:	R\$: 2,22
Ao T.J.....:	R\$: 2,90	Ao ISSQN.:	R\$: 0,86
Ao M.P.....:	R\$: 2,03	TOTAL.:	R\$: 70,44

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 5 de junho de 2024

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- Mariney P. Menezes Lagos
- Nilson Pinto Siqueira
- Sara Francez
- Suely de Menezes Carvalho
- Amanda Aparecida Gil

Escreventes Autorizados

- Adlei de Almeida
- Eduardo Melo da Costa
- Mauricio Paparelli

- Mauricio Gonçalves de Alvim
- Rodrigo Di Sessa Fassina
- Sérgio Dias dos Santos
- Maria Ap. Cavalcante Silva
- Claudio Marcio de Queiroz Alves
- Ludmilla Soares de Oliveira

- Gabriella Chagas Kako
- Raphael Menezes Lagos
- Julio da Costa Neves Neto
- André Assunção Silva

